



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Requerimento: 31 / 2023

O vereador infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 81 da Resolução n. 006/2015 (Regimento Interno), **REQUER**, após conhecimento do Plenário, que seja encaminhado expediente a Ilustríssima Senhora **ANA CARLA ZIBETTI**, Presidente da Fundação Hospitalar de Costa Rica, solicitando informações e esclarecimentos referentes a matéria publicada no site *Costa Rica em Foco* no dia 12/06 às 06h30 com o título “**Com administração terceirizada do Pronto Socorro da Fundação Hospitalar, homem morre e suspeita é de negligência médica**”*.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora apresentado fundamenta-se no exercício do dever institucional dos vereadores, conforme garantido o IX do art. 53 da Lei Orgânica do Município – LOM.

O objetivo deste requerimento é esclarecer a população quanto às notícias veiculadas pela mídia local quanto a suspeita de um caso de negligência médica no Pronto Socorro de nosso município.

Por isso, é fundamental o esclarecimento das informações ora requeridas, com a finalidade de possibilitar a plena atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória que compete ao Poder Legislativo.

Assim, considerando o interesse público e o dever de fiscalização do Poder Legislativo é que requeremos o encaminhamento das informações solicitadas.

Reiteramos a importância de que o pedido seja respondido **tempestivamente**, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o inciso XVII do art. 53, c.c o inciso XV do art. 96 da LOM, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade a sua recusa ou omissão.

Matéria disponível no
link: <http://www.costaricaemfoco.com.br/noticia/37264-com-administracao-terceirizada-do-pronto-socorro-da-fundacao-hospitalar-homem-morre-e-suspeita-e-de-negligencia-medica.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 19 de Junho de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver. Evaldo Paulino Garcia
Vereador(a) - PSDB



DOC: 1686919069